

ESTATUTO

CAPITULO

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

ARTIGO 1º - A Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março, também designada pela sigla AAFO 1º MARÇO é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de março de 2006 com sede no município de São José das Palmeiras, estado do Paraná e foro na Comarca de Santa Helena regerse-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes

ARTIGO 2º - As finalidades da AAFO 1º MARÇO abrangem todo o campo da Agroecologia, definida como métodos de produção agricola e afins, baseados em tecnologias alternativas, sem o emprego de agroquímicos, produtos geneticamente modificados (trangênicos) e quaisquer outros insumos ou práticas que venham a representar riscos à saúde e ao meio-ambiente. Visando especialmente a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atingir tais finalidades, a AAFO 1º MARÇO poderá

- a) promover o permanente e rigoroso controle de qualidade e do valor biológico dos produtos de seus associados, para que atendam às exigências das Normas Técnicas de Certificação da Produção, inclusive através de análises que garantem o não uso de agroquímicos e outros contaminantes, conduzidas em laboratórios oficiais e de idoneidade reconhecida:
- apoiar e promover a aquisição de insumos o transporte dos produtos bem como envidar esforços para a obtenção de créditos e quaisquer outros recursos ou serviços que possam beneficiar seus associados
- c) promover estudos e pesquisas sobre métodos alternativos de produção agrícola e afins e de comercialização de produtos orgânicos:
- d) realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais, com o objetivo de dar máxima divulgação aos assuntos ligados à agricultura orgânica visando a educação ambiental;
- e) apoiar promover e até intermediar a comercialização industrialização e beneficiamento da produção dos seus associados.
- f) integrar a agricultura com os demais setores, tais como saúde educação e outros:
- g) aceitar e apoiar na Associação agricultores que estejam produzindo em regime de conversão orgânica.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades a AAFO 1º MARÇO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fazendo qualquer discriminação de raça cor gênero ou religião e agindo de forma suprapartidária.

Joel Roberto Hayensteir.

dvogado OAB/PA 30.165

CPF 283 504 509-82



ARTIGO 4° - A AAFO 1° MARÇO disciplinará seu funcionamento por meio das Normas Técnicas de Certificação da Produção, emitida pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria

ARTIGO 5° - A fim de cumprir com suas finalidades, a AAFO 1° MARÇO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessánas as quais se reger-se-ão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS (AS)

ARTIGO 6° - Poderá ser sócio(a) da AAFO 1° MARÇO todo agricultor(a), seja na condição de proprietário(a), parceiro(a), meeiro(a), arrendatário(a) que se dedique a produção agricola e afins, dentro das normas objetivadas por esta Associação nos termos dos artigos 2° deste Estatuto. A AAFO 1º MARÇO será formada pelas três categorias de associados abaixo discriminadas:

a) sócio(a) agricultor(a) fundador(a) aqueles que participaram da constituição e assinaram a Ata de Fundação da Associação.

b) sócios(as) agricultores(as): aqueles que se dedicam diretamente à atividade de produção agricola e afins e/ou beneficiamento de produtos, que terão os direitos e deveres especificados nos Artigos 11 e 12 deste Estatuto.

c) sócios(as) especiais, sócios(as) de honra, não agricultores(as) envolvidos(as) em atividades ligadas à Agroecologia, e que venham apoiar as iniciativas da Associação. Poderão efetuar sugestões e criticas, porém não terão direito a voto

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inclusão de um novo(a) sócio(a), será avaliada pelo Conselho de Ética, e aprovado(a) pela Diretoria Executiva. O mesmo deverá possuir capacitação em produção orgânica, e seu ingresso será efetivado mediante o pagamento de jóia conforme Regulamento Interno

PARÁGRAFO SEGUNDO - O número de sócias(as) especiais não poderá exceder o percentual de cinquenta por cento do total dos associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O número de associados(as) não terá limite quanto ao máximo

ARTIGO 7º - Cada associado(a) é livre para desligar-se, por sua vontade, da Associação, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo lhe ser negado o desligamento, desde que, estejas quites, em dia com suas obrigações frente a entidade.



Joel Roberto Hauensteir. Advogado OAB/PR 30, 165 CPF 283, 601, 509-82



ARTIGO 8º - A eliminação será efetuada pela Diretoria Executiva, com relação ao associado(a) que infringir disposições legais ou estatutárias, após o infrator(a) haver sido notificado por escrito.

ARTIGO 9° - A exclusão compulsória do associado(a) ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de morte, o associado(a) poderá ser substituído por um membro de sua família, maior de dezoito anos, que mantenha os compromissos, deveres e direitos da AAFO 1º MARÇO, estabelecidos neste Estatuto

ARTIGO 10º - São direitos dos associados(as)

- a) participar das promoções da Associação:
- bi beneficiar-se da certificação fornecida por um orgão de certificação indicado pela Associação na comercialização de seus produtos:
- c) propor a Diretoria Executiva medidas que visem ao aprimoramento da Associação e ao bom cumprimento de seus objetivos:
- d) participar das Assembléias Gerais:
- e) solicitar a exclusão do quadro social;
- f) votar e ser votado, havendo o limite máximo de dois votantes por familia de associados, maiores de dezesseis anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado(a) só poderá fazer gozo dos seus direitos desde que, esteja em dia com suas obrigações frente a Associação.

ARTIGO 11 - São deveres dos associados(as):

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, em especial respeitar rigorosamente os princípios da agricultura orgânica, conforme expressos nas Normas Técnicas de Certificação da Produção, em sua atividade de produtor(a) rural:
- b) manter-se em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação
- exercer criteriosamente cargos, atribuições e serviços que lhe forem confiados.

ARTIGO 12 - Os(as) associados(as) não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

ARTIGO 13 - O patrimônio da AAFO 1º MARÇO será constituído por todos os bens móveis e imóveis, e direitos que a Associação adquirir.

Joel Roberto Hauenstein Advogado OAB/PR 30.165 CPF 283 601.509-82



ARTIGO 14 - A receita da AAFO 1º MARÇO será constituído de:

- a) contribuição dos associados;
- b) doações de pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas, dependentes de aprovação da Diretoria Executiva.
- c) rendas de atividades educacionais:
- d) rendas de quaisquer outros tipos de atividades ou serviços que possam servir aos objetivos da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ano social-financeiro da AAFO 1º MARÇO coincidirá com o ano civil

ARTIGO 15 – A venda total ou alienação do patrimônio pertencente à AAFO 1º MARÇO, seu gravame total ou parcial através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerão sempre da autorização expressa da Assembléia Geral, com a participação de maioria absoluta cinquenta por cento mais um (50% + 1).

ARTIGO 16 - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social

ARTIGO 17 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9 790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o periodo em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 18 - A Assembléia Geral dos(as) associados(as) é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade.

ARTIGO 19 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente

ARTIGO 20 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial

- a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética:
- aprovar programas da Associação ao exercício vigente

ARTIGO 21 - Compete a Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

Joel Roberto Hauensteit Advegado OAB/PR 30.165 CPF 283.601.509-82



- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e nesse caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- decidir sobre as mudanças dos objetivos da Associação e sobre a reforma deste Estatuto;
- deliberar sobre assuntos específicos, proveniente de uma convocação extraordinária

ARTIGO 22 - É de competência das Assembléias Gerais a destituição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética, bem como o julgamento de recursos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou da fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores(as) ou conselheiros(as) provisórios(as), até a posse de novos(as), cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

ARTIGO 23 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral será de cinquenta por cento mais um (50% + 1), de associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no Artigo 19º, em que é exigida a maioria de cinquenta por cento mais um (50% + 1)

ARTIGO 24 – As Assembléias serão normalmente convocadas pelo Presidente mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou, ainda, por vinte por cento mais um dos sócios (20% + 1) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, apos solicitação não atendida.

ARTIGO 25 - As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez dias, por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes

ARTIGO 26 - O que ocorre nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho de Ética presentes, por uma comissão de dez associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos queiram fazer.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Joel Roberto Hauenstein Advogado OAB/PR 30.165 CPF 283 601.509-82



ARTIGO 27 – A AAFO 1º MARÇO será administrada por uma Diretoria Executiva eleita e empossada pela Assembléia Geral, com mando de dois ano, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva nos mesmos cargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRIO - A Diretoria Executiva compor-se-á de um(a) Presidente(a) e vice. um(a) Secretário(a) e vice. um(a) Tesoureiro(a) e vice. um(a) Diretor(a) Técnico(a). um(a) Diretor(a) Comercial e um(a) Diretor(a) de Comunicações

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os dargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Associação arcará com as despesas obtidas por membros que deverão ser designados pela Diretoria, até o limite de dois, para participarem em eventos de interesse da entidade

PARÁGRAFO QUARTO - Os cargos da Diretoria Executiva serão assumidos por agricultores(as) sem vínculos empregatícios

ARTIGO 28 - Compete ao(a) Presidente(a):

- a) coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- b) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral
- representar a Associação em todos os atos ou cerimônias em que a mesma tome parte, bem como em juízo ou fora dele;
- d) admitir e dispensar os servidores da Associação após aprovação da Diretoria. Executiva
- e) autorizar as despesas previstas no orçamento mensal aprovado pelo Conselho Fiscal.
- f) assinar cheques e ordens de pagamento bem como administrar as demais atividades bancárias e financeiras, juntamente com o Diretor Tesoureiro:
- apresentar à Assembléia Geral, no mês de janeiro de cada ano, relatório dos trabalhos realizados no exercício anterior, acompanhado de prestação de contas.
- h) voto de desempate nas reuniões das Assembleias Gerais

ARTIGO 29 - Compete ao(a) Vice Presidente(a):

- a) substituir o(a) Presidente(a) em seus impedimentos e colaborar nos trabalhos administrativos;
- assumir encargos, por deliberação de presidência, quando solicitado;
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração com o(a) Presidente(a).

ARTIGO 30 - Compete ao(a) Secretário(a):

 a) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva das Assembléias Gerais responsabilizando-se pelos seus livros documentos e arquivos:

> Joel Roberto Hauenstein Advogado OAB/PR 30, 165 CPF 283 601, 509-82



- b) providenciar a documentação necessária ao funcionamento da Associação
- c) zelar pela correspondência da Associação e pelas responsabilidades delegadas pela Diretoria Executiva,
- d) assinar com o(a) Presidente(a) ou outro Diretor(a) documentos referentes à Secretaria:
- e) dirigir os trabalhos afetos à Secretaria

ARTIGO 31 - Compete ao Vice Secretário(a):

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Secretário(a).

ARTIGO 32 - Compete ao(a) Tesoureiro(a).

- a) cobrar jóias, mensalidades, cotas e quaisquer contribuições, depositando-as em estabelecimento bancário escolhido pela Diretoria Executiva e emitindo os respectivos recibos;
- b) assinar cheques juntamente com o(a) Presidente(a):
- c) elaborar o orçamento mensal da Associação e apresentá-lo a Diretoria Executiva para aprovação:
- d) manter o controle da receita e das despesas, elaborando balancetes mensais e balancos anuais:
- e) manter o controle das contas bancárias da Associação
- f) zelar pelos livros e documentos de contabilidade da Associação
- g) zelar pelo reconhecimento das obrigações fiscais tributárias e previdências da responsabilidade da Associação.

ARTIGO 33 - Compete ao(a) Vice Tesoureiro(a)

- a) substituir o titular no seu afastamento ou impedimento:
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término:
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao(a) Tesoureiro(a)

ARTIGO 34 - Compete ao(a) Diretor(a) Técnico

- a) conhecer com maior profundidade as Normas Técnicas de Certificação da Produção, estar acompanhado, atualizado e informado aos demais membros da Associação quando houver alterações:
- b) manter contatos com instituições ligadas á agricultura orgânica.
- c) apoiar pesquisas sobre métodos de produção em agricultura orgânica.
- d) coordenar as atividades do Conselho de Ética do qual é membro nato:
- e) reunir informações sobre agricultura orgânica e providenciar a sua divulgação entre os associados, juntamente com o(a) Diretor de Comunicações

ARTIGO 35 - Compete ao(a) Diretor(a) Comercial.

- a) promover e articular a comercialização da produção dos associados com novos parceiros:
- b) cuidar com que as parcenas atendam os interesses dos associados:
- elaborar a estratégia de apoio à comercialização da AAFO 1º MARÇO, submetendo-a a aprovação da Diretoria Executiva;

Joel Roberto Hauenstein
Advogado OAB/PR 30, 165
CPF 283,601,509-82



- d) administrar o funcionamento dos pontos de venda coordenados pela Associação:
- e) promover a compra em comum de insumos pelos sócios-agricultores.

ARTIGO 36 - Compete ao(a) Diretor(a) de Comunicações.

- a) providenciar a aquisição de publicações para a biblioteca da Associação,
- b) divulgar a agricultura orgânica junto aos sócios-agricultores:
- c) providenciar a participação da AAFO 1º MARÇO em congressos, encontros e seminários e debates ligados à agroecologia:
- d) responsabilizar-se pela organização de cursos, encontros e seminários para associados, agricultores e o público em geral.
- e) encarregar-se da publicidade das atividades da Associação aprovadas pela Diretoria Executiva:
- f) elaborar o Boletim Informátivo, sendo que os assuntos técnicos deverão ser submetidos à aprovação do Diretor Técnico.
- g) manter os associados informados das atividades da Associação inclusive remetendo-lhes trimestralmente, os balancetes mensais.

ARTIGO 37 – A AAFO 1º MARÇO contará, ainda em sua estrutura administrativa com um Conselho de Ética, encarregado de analisar casos de infração das Normas Técnicas de Certificação, cabendo ela pela exclusão ou não do associado infrator.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Ética será composto por três membros, sendo do Diretor Técnico, membro nato e coordenador, e os demais eleitos pela Assembléia Geral, para mandado de dois anos.

ARTIGO 38 — Todos e quaisquer documentos e papéis que contribuírem obrigações, especialmente cheques emitidos notas promissórias aceites, endossos, contratos, bem como correspondências que exonere a responsabilidade de terceiros, somente serão aponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente as assinaturas de dois membros da Diretoria designada para tal final

ARTIGO 39 — O Conselho Fiscal da AAFO 1º MARÇO compor-se-á de três membros titulares e três suplentes, eleitos binualmente pela Assembléia Geral, competindo-lhe o exame, a fiscalização e a aprovação das contas e dos atos da Diretoria Executiva, relativos à gestão financeira e patrimonial da AAFO 1º MARÇO, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

ARTIGO 40 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente sessenta dias após o término do exercício financeiro, para apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e aprovar as contas e os balanços econômico-financeiros.

Joel Roberto Hauensteir.

Advogado OAB/PR 30.165

CPF 283.601.509-82



ARTIGO 41 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação.
- c) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação.
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- e) convocar extraordinariamente à Assembléia Geral.

CAPITULO VI

DA PRESTACAO DE CONTAS

ARTIGO 42 - A prestação de contas da Associação observará o mínimo.

- a) os principios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 - A AAFO 1º MARÇO será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de sua atividades. Assembléia esta que também decidira sebre o destino do patrimônio da entidade

ARTIGO 44 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

ARTIGO 45 - Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos no Regimento Interno e referendados em Assembléia Geral.

Joel Roberto Hayenste Advogado OAB/PR 30, 165 CPF 283, 601, 509-82



PARÁGRAFO ÚNICO - Aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada em 13 de março de 2006. Gilberto de Souza Ribeiro Olivo Gambim Tesoureiro Presidente RG: 5.262.360-0 SSP/PR RG 3 433 047-6 CPF 467 960 109-49 CPF: 146 215.509-00 End. Comunidade São Joaquim End: Comunidade São João - Estrada Gorete Lote Rural 251 São José das Palmeiras - PR São José das Palmeiras - PR Cep: 85.898-000 Cep 85.898-000 Franker Luiza Kesler Secretária RG 4776665-6 SSP/PR CPF: 024.369.389-84 End. Comunidade São João, BR 317, Km 57 São José das Palmeiras - PR Cep: 85.898-000 Reundhact por samelhanca ats Ler 13 228 de 18/07/2001 FUNARPEN . SELO DE AUTENTICIDADE PESSOAS JURÍDICAS da verdade Apontado nesta data sob Protocolo nº A. _ Vanderlei João Farias Kill the co

DISTRIBUTOUR

BLE68733

021 Koberto Hauensien Vavagado OAB/PR 39,166

CPF 283.601.509/82





CNPJ 07.929.675 0001-69
INSC. ESTADUAL 90507316-82
Rua 7 de setembro nº 01 centro
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PARANA

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da Câmara de vereadores de São José das Palmeiras, os sócios da AAFO - Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março, em assembleia geral ordinária para eleger e empossar a nova diretoria com mandato de dois anos. onde em primeira convocação às nove horas segunda convocação às nove horas e trinta minutos com trinta e dois sócios presentes. Aberta a assembleia, o atual presidente o senhor José Roberto Rigo, apresentou a única chapa inscrita a qual foi eleita por aclamação pelos presentes e ficou assim constituída: Presidente: José Roberto Rigo, brasileiro, casado, agricultor, natural de Ubirată -PR, nascido em 30 de dezembro de 1.968, filho de Augusto Rigo e Terezinha Testa Rigo, residente e domiciliado na estrada São Joaquim - São José das Palmeiras – PR,inscrito no CPF: 805.212.749-15 e portador da CI/RG 4.381.990-9, Email: joserobertorigo 30 a hotmail.com. Vice-Presidente: Luciano Zimpel, brasileiro, casado. agricultor, natural de Santo Angelo - RS, nascido em 19 de julho de 1.979, filho de Edgar Zimpel e Renilda Mayer Zimpel, residente e domiciliado na linha Vergueira, São José das Palmeiras - PR, Inscrito no CPF 028.496.389-51 e portador do CI/RG 5.754.199-0, whatsapp 45 988277617 - Tesoureiro: Alceu Orlando Fleck, brasileiro, divorciado, agricultor, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 31 de março de 1.959, filho de Egon Fleck e Ivone Fleck, residente e domiciliado na Rua Itaipu, São José das Palmeiras-PR, inscrito no CPF 393.116.869-72 e portador do CI/RG 2.170.210-2, Email: alceutleck a hotamil.com. Vicetesoureiro: Gildo Baumhardt, brasileiro, casado, agricultor, natural de Iraceminha-SC nascido em 16 de majo de 1.973, filho de Ari Baumhardt e Libera Bertoldo Baumhardt, residente e domiciliado na linha São João - São José das Palmeiras - PR inscrito no CPF 008,500,429-41 e CI/RG 8 850.562-0, whatsapp 45 988150257; Secretário: Ademir Agostinho Zamban, brasileiro, casado, agricultor e Servidor público, natural de Getulio Vargas-RS, nascido em 28 de Agosto de 1.961, Filho de Adelino Zamban e Almerinda Terol Zamban, portador do CPF 502.778.129-68 e CI/RG 3.205.982-1, Email: ademir.zamban a hotmail.com Vice-secretária: Janete Vilbert, brasileira, amasiada, agricultora, natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 5 de julho de 1.969, filha de Arsildo Vilbert e Nelita Vilbert, residente e domiciliada na estrada Maringá - São José das Palmeiras - PR, inscrito no CPF 011.856.769-10 e portadora do CI/RG 7.594.556-6, whatsapp 45 98806-4649; Diretora Comercial: Hulda Kamchem Fachi, brasileira, casada, agricultora, natural de Santa Helena - PR, nascida em 04 de fevereiro de 1.969, filha de Arnoldo Kamchem e Maria de Lourdes Martins dos Santos, residente e domiciliado na linha Codal - São José das Palmeiras - PR, inscrita no CPF 955.652.729-04 e portadora do CI/RG nº 5.187.676- whatsapp 45 99947-9846; Diretora de

June James

99947-9846; Diretora de comunicações: Beatris Francener Sarmento brasileira, casada, agricultora, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, nascida em et de janeiro de 1.979, filha de Izidoro Francener e Nilse Francener, residente e deminiliada na Comunidade do Baixadão- São José das Palmeiras - PR, inscrita no CPF 030.832.619-93 e portadora do CI/RG 6.981.575-8, whatsapp 45 99817-3817; Conselho Fiscal Efetivos: Marli Aparecida Crizol Ribeiro, brasileira, casada, agricultora, natural de Terra Boa - PR, filha de Zacarias Crizol Bernabé Neto e Maria Permanhani Bernabé, residente e domiciliada na estrada Santa Mariana - São José das Palmeiras - PR, inscrita no CPF 042,495,559-84 e CI/RG 5.223.013-6, whatsapp 45 98836-5759; Jeronimo Eckerdt, brasileiro, casado, agricultor, natural de Crissiumal -RS, filho de Vilibaldo Eckerdt e Frida Eckerdt, residente e domiciliado na estrada São Caetano - São José das Palmeiras - PR, inscrito no CPF: 431.687.529-91 e portador do CI/RG 2.265.728, whatsapp 45 99937-9204; Adão Ribeiro, brasileiro, casado. agricultor, natural de Pirapozinho – SP, filho de Antonio Ribeiro e Zulmira Maria dos Santos, residente e domiciliado na Comunidade do Baixadão - São José das Palmeiras - PR, inscrito no CPF 283 420.119-68 e portador do CI/RG 1.043.465-6 whatsapp 45 99807-1838; Suplentes do Conselho Fiscal; Irineu Santo Prando, brasileiro, casado, agricultor, natural de Cambira – PR, filho de Olimpio Prando e Mercedes Terazzin Prando., residente e domiciliado na comunidade São Cristovão - São José das Palmeiras - PR, inscrito no CPF 283.636.479-34 e portador da CI/RG 1.065.628-1. whatsapp 45 99950-567; Carlos Rodrigues da Silva. brasileiro, casado, agricultor, natural de Araçai – MG, filho de José Ferreira da Silva e Josefa Rodrigues Pinto, residente e domiciliado na Fazenda São João – São José das Palmeiras – PR. inscrito no CPF 408.191.089-87 e portador da CI/RG 5.104.395-2, whatsapp 45 99903-2071; Jeremias Franco de Oliveira, brasileiro, viúvo, agricultor, natural de Mantena - MG, filho de Edmundo Franco de Oliveira e Lucrecia Aguis de Oliveira, residente e domiciliado na Estrada São Caetano - São José das Palmeiras - PR, inscrito no CPF 452.844.319-87 e portador do CI/RG 3.181.203-8 whatsapp 45 99937-9204. Estando os eleitos presentes, foi empossada a nova diretoria, passando a partir desta data a exercer os poderes e reponsabilidades determinados pelo estatuto, não havendo mais nada a tratar, Eu Ademir Agostinho Zamban, lavrei a presente ATA que apôs lida e aprovada será assinada pela diretoria executiva.

JOSÉ ROBERTO RIGO

Presidente

Tesoureiro

demir Agostinho Zamban

Secretário

Registro de Pessoas Jurídicas Santa Helena - Paraná

Apontado nesta data sob o protocolo nº 23.464, livro A-3. Transcrito hoje sob nº 2.733 do livro A-28, Fls. 225/226, do Registro Integral. Emolumentos: VRC 100,00 = R\$ 27,70; Taxa FADEP Emol.: R\$ 1,39; Funrejus: R\$ 11,07;

Distribuidor: R\$ 10,14; Selo: R\$ 4,00, ISS: 0,83

Santa Helena, 05 de Janeiro de 2024.

Tatiane da Fontoura - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS de Santa Helens - Estado do Paraná Comerca Rua Mai Castelo Branco, nº 832 - Fone. (45) 98825-4191 - 3199-8494 ******************************

Juleide Terezirina Schwambach) Elisey Schwampach







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO CNPJ: 07.929.675/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:26 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **26B1.9732.424C.955C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033473599-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.929.675/0001-69

Nome: ASSOC MUN DA AGRIC FAMILIAR E ORGANICA 1? DE MARCO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

165/2024

MPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE

INSCRIÇÃO EMPRE	SA CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
174	07.929.675/0001-69		1

ENDEREÇO PARTE LOTE RURAL 25 - LINHA BARRA FUNDA, S/N - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QEMM24X43UP2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 07 de Maio de 2024 QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.929.675/0001-69

Razão Social:

ASSOCIACAO MUNIC DA AGRIC FAMILIAR E ORGAN 1 DE MARCO

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO SN SALA / CENTRO / SAO JOSE DAS

PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101441369280451

Informação obtida em 05/06/2024 14:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER OFICIAL DESIGNADO



NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA, específica de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO, associação privada, inscrita no CNPJ nº 07.929.675/0001-69, estabelecida na Estrada Parte do Lote Rural nº 25, da Gleba nº 02, s/nº, na localidade de Linha Barra Funda, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 04 dia(s) do mês de Junho do ano de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER

Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor EDÍFICIO DO FÓRUM - AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO - CEP: 85.892-000 - FONE: (45)3268.1248





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE

MARCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.929.675/0001-69 Certidão nº: 3708116/2024

Expedição: 16/01/2024, às 09:31:23

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.929.675/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria de Agricultura Familiar Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

onar de l'ortareenneme da Agricantara l'ammar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 70136383 Emitido em: 04/06/2024 às 13:46:31

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.929.675/0001-69

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1º DE MARÇO

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF Municipio/UF: São José das Palmeiras/PR

São José das Palmeiras/PR

Data Constituição: 01/03/2006

Representante Legal: JOSE ROBERTO RIGO CPF: ***.212.749-**

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.820.306/0001-19

Agente Emissor: ALCEU ORLANDO FLECK

Local de Emissão: São José das Palmeiras/PR

CPF: ***.116.869-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %	
Beneficiário/a do PNCF	2	4.65	
Demais agricultores familiares	31	72.09	

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
São José das Palmeiras/PR	32

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	32	74,42
Associados sem DAP	11	25,58
Total dos Associados	43	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br/ (http://dap.mda.gov.br/)



ANEXO I

PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
INDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024							
	I – IDI	ENT	IFICAÇÃO DO)S F	ORNECEDOR	RES	
			GRUPO FO	ORM	IAL		
1. Nome do	Proponente: AAFO	- A	ASSOCIAÇÃO	2. (CNPJ 07.929.67	5/0001-69	
MUNICIPAL	DA AGRICULTURA	F	AMILIAR E				
ORGÂNICA 1º	DE MARÇO						
3. Endereço:Rua	7 de Setembro nº 01			4.]	Município/UF:S	ão José das P	almeiras
5. E-mail:			6. DDD/Fone:	45 9	88424622	7.CEP: 85.8	98-000
8. N° DAP jurídi	ca:	9.E	Banco:		10.Agência Co	orrente:	11. Conta nº da Conta
SDW079296750	0012212210321 Banco do Brasil 2577-1 Santa Helena		Telena	15.118-1			
12. Nº de Associ	ados:		13. Nº de Ass	sociação de acordo com a Lei nº 14.Nº de Associad			14.N° de Associados
43 (Quarenta e três) 11.326/2		11.326/2016.	26/2016. com DAP		com DAP Física		
							32 (trinta e dois)
15. Nome do Re	presentante Legal:		16. CPF:				DDD/Fone:
JOSE ROBERT	O RIGO		805.212.749-1	5			45 988240955
18. Endereço Es	trada São Joaquim			19. N	Município/UF S	ão José das Pa	lmeiras - PR
	II – IDENTIFICAÇÃO	O DA	A ENTIDADE I	EXE	CCUTORA DO	PNAE/FNDI	E/MEC
1. Nome da En	tidade: Prefeitura do 2	. CN	NPJ:	3. Município/UF:		IF:	
Município de Sã	o José das Palmeiras 7	7.81	9.605/0001-33	São José das Palmeiras		almeiras	
4.Endereço Rua	7 de Setembro nº 01				5	.DDD/Fone:4	5 3259-1578
6. Nome do Rep	resentante e e-mail: Ade	mir /	Agostinho Zamb	an	7	.CPF	
Diretor – Depar	tamento de Agricultura a	demi	ir.zamban@hotr	nail.	com 5	02.778.1296	8
			A grand of the state of the sta				

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS



GRUPO 01 Frutas in Natura - Convencional- PNAE

Especificação/alimento	Unidad	Preço
Abacate	Kg	4,41
Abacaxi	Kg	4,98
Banana caturra	Kg	4,06
Banana Maça/Prata	Kg	5,53
Jabuticaba	Kg	6,01
Laranja Pera	Kg	3,50
Laranja Baiana/lima	Kg	4,88
Mamão	Kg	6,21
Manga	Kg	5,89
Maracujá	Kg	8,98
Tangerina Poncã	Kg	4,54
Tangerina Mexerica/murcote/bergamota	kG	4,65
	Abacate Abacaxi Banana caturra Banana Maça/Prata Jabuticaba Laranja Pera Laranja Baiana/lima Mamão Manga Maracujá Tangerina Poncã	Abacate Kg Abacaxi Kg Banana caturra Kg Banana Maça/Prata Kg Jabuticaba Kg Laranja Pera Kg Laranja Baiana/lima Kg Mamão Kg Manga Kg Tangerina Poncã Kg

Quantidade = 5.400 kg

Valor médio unitário = R\$ 5,31

Total = R\$ 28.674,00

GRUPO 02 Hortaliças - Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Acelga Couve/chinesa	Kg	5,99
2	Alface	Kg	8,85
3	Couve Manteiga	Kg	8,93
4	Escarola	Kg	6,71
5	Espinafre	Kg	8,34
6	Repolho verde/roxo	Kg	4,01
7	Rúcula	Kg	9,58
8	Quiabo	Kg	10,21

QUANTIDADE = 2.350 kg

VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R\$ 7,83

TOTAL = R\$ 18.400,50

GRUPO 03 Legumes e Tubérculos - Convencional - PNAE

-			
Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Abobora desc. Picada embalada cong	Kg	5,69
2	Abobrinha verde	Kg	4,95
3	Batata doce	Kg	3,70
4	Berinjela	Kg	4,83
5	Beterraba	Kg	4,70
6	Brócolis	Kg	7,95
7	Cenoura	Kg	6,99
8	Chu¢hu	Kg	4,06
9	Couve Flor	Kg	7,98
10	Milho verde c/até 3 palhas	Kg	6,60
11	Mandioca desc. Picada embal. Congelada	Kg	6,78
12	Pepino	Kg	5,41
13	Tomate	Kg	5,71
14	Vagem	Kg	12,15

16

Quantidade = 4.100 kg Preço médio unitário = R\$ 6,25 Total do Grupo = R\$ 25.625,00



GRUPO 04 Temperos – Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Alho Nacional	Kg	26,35
2	Cebola	Kg	5,15
3	Cebolinha verde	Kg	15,76
4	Limão	Kg	3,63
5	Pimentão	Kg	7,09
6	Salsinha	Kg	16,17
7	Alho poró	KG	11,52

QUANTIDADE = 900 kg VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R\$ 12,24 TOTAL = R\$ 11.016,00

GRUPO 05 Panificados - Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Preço
1	Pão caseiro	Kg	15,34
2	Bolacha Caseira	Kg	25,29
3	Macarrão caseiro	KG	16,63
4	Calça virada	KG	22,00

QUANTIDADE = 2.000 kgVALOR MÉDIO UNITÁRIO = R\$ 19,82 TOTAL = R\$ 39.640,00

GRUPO 06 Outros - Convencional - PNAE

Item	Especificação/alimento	Unidad	Quant	Preço un	Preço total
1	Feijão cores tipo2	Kg	250	9,71	2.427,50
2	Ovos caipira	DZ	300	9,00	2.700,00

QUANTIDADE = 550 kg VALOR MÉDIO UNITÁRIO = R\$ 9,36 TOTAL = R\$ 5.148,00

Total do Edital R\$ 123.355,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Assinatura do Representante do Grupo Formal

Local e Data SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 04 de Junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO RIGO

Presidente

Fone/e-mail:

ademir.zamban@hotmail.com

45 3259-1578

45 988240955



ANEXO II

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A Empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO – AAFO, estabelecida na Rua 7 de setembro nº 01, bairro centro – São José das Palmeiras PR. inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.675/0001-69, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras, 05 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO RIGO PRESIDENTE CPF 805.212.749-15



ANEXO III

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICOLA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º MARÇO, estabelecida, Rua 7 de Setembro nº 01, centro – São José das Palmeiras – PR, inscrita no CNPJ nº 07.929.675/0001-69, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de chamamento nº 01/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras, PR - 05 de Junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO RIGO Presidente CPF 805.212.749-15





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Αo

Município de São José das Palmeiras/PR

Comissão de Licitação

A empresa, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO

- AAFO, cita na Rua 7 de setembro nº 01, centro, na cidade de São José das Palmeiras, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.675/0001-69, por seu representante legal Sr. JOSÉ ROBERTO RIGO, portador da cédula de identidade nº 4.381.990-9 SSP/PR, declara que CONCORDA em entregar os produtos conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecidos, conforme o Anexo I do presente edital.

São José das Palmeiras, PR - 05 de junho de 2024.

José Roberto Rigo

Presidente